



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **2579-13-0256**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **29/08/2013**

Fabricante:

FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS
RUA HASDRÚBAL BELLEGARD 820 CIDADE INDUSTRIAL
81460120 CURITIBA PR

Outras Unidades Fabris:

FURUKAWA INDUSTRIAL S.A.
ESTRADA NACIONAL 2, KM 37,5 BERAZA TEGUI CENTRO
INDUSTRIAL ESTRADA 2
BUENOS AIRES - ARGENTINA

OFS FITEL LLC
BRIGHTWAVE BLVD 1
CARROLLTON - ESTADOS UNIDOS

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 3251, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

CFOI-SM-UB 72F TS LSZH

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico Interno (CFOI);
Constituído por até 72 fibras ópticas monomodo (SM);
Quantidade de unidades básicas: até 06;
Número de fibras por unidade básica: 12;
Classe de Retardância a Chama: LSZH.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

